



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2120/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo, conceda Revisão Anual de Salário aos Servidores Públicos, do Município de Jaguariaíva – Pr.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Anual de Salário aos Servidores Públicos, do Município de Jaguariaíva, no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento).

Art. 2º - O índice utilizado para revisão foi o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, amparado no artigo 69, inciso X da Lei Orgânica do Município, e no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, já que é o mesmo utilizado para a revisão de aposentadorias, tanto do regime de Previdência Própria como no Regime de Previdência geral.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito